



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer



REGULAMENTO GERAL

JEPI

JOGOS ESTADUAIS DA PESSOA IDOSA

2024



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

José Renato Casagrande
Governador do Estado do Espírito Santo

Ricardo Ferraço
Vice-Governador do Estado do Espírito Santo

José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Deyvid Alberto Hehr
Subsecretário de Esporte Educacional Comunitário e Lazer

André Luiz Varão Moreira
Gerente de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer.

Wander Costa
Subgerente de Projetos Esportivos e Comunitários
Coordenador Geral dos Jogos Estaduais da Pessoa Idosa

Equipe Técnica:

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Balbina Maria Zippinotti de Lima



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - Os Jogos Estaduais da Pessoa Idosa – JEPI tem por finalidade motivar a participação dos nossos idosos em atividades esportivas e promover o intercâmbio sócio esportivo-cultural dos atletas da terceira idade representantes dos municípios do Espírito Santo.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Os JEPI e todo seu desdobramento são um Programa planejado, elaborado e organizado pela SESPORT considerando a evolução e a longevidade da pessoa idosa e a informação cada vez mais democratizada do valor da prática da atividade física, do esporte e do lazer e do turismo como suportes para uma melhor integração e qualidade de vida.

Tem como estratégia de mobilização o trabalho em equipe, descentralizado e participativo possibilitando a formação de uma Rede de informação Técnica, a intergeracionalidade e o engajamento dos Governos nas estâncias Federal, Estadual e Municipal, das Universidades, Entidades, Associações e outros na sua realização deixando um legado positivo, desenvolvendo um grande trabalho de parcerias visando o incentivo e apoio de ações que contemplem a inserção do idoso na elaboração de políticas públicas.

Tem como objetivos:

- Sensibilizar e instrumentalizar os Municípios Estaduais com ferramentas que possam através do debate subsidiar a formulação de políticas públicas que propiciem através das diversas formas de participação do Esporte e do Lazer a integração, sociabilização, elevação da autoestima e, portanto melhor qualidade de vida do Idoso;
- Estimular, criar e ampliar através das competições a cultura do Esporte e do Lazer como atividade prazerosa e de grande apoio para uma vida mais saudável;
- Divulgar, informar e possibilitar às novas gerações o conhecimento, a experiência e o potencial do Idoso, pois sua evolução técnico-científica ainda é pouco observada como ação intergeracional;
- Possibilitar a transversalidade e compatibilização de programas existentes e novos que contemplem o idoso transformando-os em um grande canal de comunicação mobilização e participação.



CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - Os Jogos Estaduais da Pessoa Idosa – JEPI estão abertos à participação do cidadão idoso residente nos municípios do Estado do Espírito Santo.

O Estado poderá convidar para formar parcerias na organização do evento os Municípios, as Universidades e Associações possibilitando uma integração técnica e social.

Artigo 4º - São condições fundamentais para que o atleta participe do JEPI:

- Ter 60 (sessenta) **anos** completos ou a serem completados no ano de 2024, ou idade superior.
- Obrigatoriamente residir no Município ao qual disputará o JEPI 2024**
- Estar participando de atividades de esporte e lazer de seu município;
- Apresentar antes de sua participação um documento original público que o identifique através de fotografia (R.G; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto; Conselhos Regionais, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

Artigo 5º- A classificação e a formação das delegações para o JEPI é de responsabilidade dos municípios;

Artigo 6º - A SESPORT disponibilizará em seu Site, as informações sobre a competição.

OBS: No JEPI, somente serão realizadas as modalidades e ou provas, onde o número de inscritos seja superior ou igual a 03 (três) participantes;

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - As inscrições das equipes, para participar do JEPI, serão feitas mediante ofício assinado pelo o Secretário responsável pela prática desportiva do idoso, ou por um servidor designado por ele, via e-mail (jepi2024@sesport.es.gov.br), e enviado no prazo estipulado no calendário.

Artigo 8º - Composição Geral da Delegação Municipal para a fase Regional:

MODALIDADES	CATEGORIA	ATLETAS	TÉCNICO	CHEFE DEL;
BOCHA	DUPLA MIXTA	2		1
COREOGRAFIA	MIXTA	9	1	
DANÇA DE SALÃO	CASAL	2		
DOMINÓ	DUPLA MIXTA	2		
VOLEIBOL ADAPTADO	MASC./ FEM.	24	2	
TOTAL PARA CADA DELEGAÇÃO	44	33	3	1

Cada Município será responsável pela inscrição e pelo uniforme de sua delegação e poderá inscrever **uma (01) dupla por modalidade, Coreografia nove (09) pessoas mais um (01)**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

técnico, podendo ser mista, Dança de salão uma (01) dupla, Voleibol adaptado 12 (doze) atletas em cada categoria (masculina e Feminina) dois (02) técnicos, 01 Chefe de delegação.

DAS MODALIDADES

Único:

Bocha –Dominó - (Duplas podendo ser Misto) - Coreografia (Misto) – Dança de Salão – (Casal) – Vôlei adaptado (Masc. e Fem.)

Artigo 9º -

Parágrafo Primeiro: O atleta poderá participar em duas modalidades, mais a coreografia e dança de salão; caso haja coincidência de horário o atleta deverá optar por qual jogará. O número de atletas inscritos por modalidade não poderá exceder o determinado pelo regulamento geral.

Parágrafo Segundo - Não serão permitidas inclusões ou substituições de atletas, após a entrega das relações nominais. As exceções serão analisadas pela equipe técnica.

Parágrafo Terceiro - Poderá participar qualquer atleta constante da relação nominal da modalidade não sendo permitida substituição durante a competição. As exceções serão analisadas pela equipe técnica.

Parágrafo Quarto - Nas relações nominais por modalidade e sexo deverão constar:

- a) Assinatura do Secretário Municipal de Esportes, ou por servidor autorizado por ele;
- b) Atestado médico datado até 30 dias antes do início do evento, com assinatura, carimbo e CRM do médico, dizendo que está APTO a participar do JEPI;**
- c) O participante inscrito é de responsabilidade do município que o inscrever.

Parágrafo Quinto - As relações nominais definitivas por modalidades e sexo e atestado médico, e planilha para hospedagem, contendo NOME COMPLETO, IDENTIDADE, CPF, E DATA DE NASCIMENTO, deverão ser entregues obrigatoriamente até o dia (15) dez de julho 2024).

Artigo 10º - É IMPORTANTE que os Técnicos das equipes participantes tenham formação em Educação Física e ou atividade Fim, para melhor realização das atividades.



CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

ENCARGOS DO ESTADO:

HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO e LOCAIS DE COMPETIÇÕES

Artigo 11º - Nesta competição, a hospedagem, alimentação e arbitragem de toda a competição serão de responsabilidade da Sesport;

- Providenciar diariamente a limpeza, reposição de material nos locais de competição e no Comitê Organizador;
- Dispor veículos para a locomoção dos componentes do Comitê Organizador aos locais de competição, durante o período dos Jogos;
- Fornecer material de expediente;
- Em conjunto com os Supervisores de Modalidade, providenciar uma equipe para colocação, com antecedência, de redes, placares, traves e outros para a realização da modalidade;
- Manter a equipe de recepcionistas preparada para o receptivo das autoridades e Delegações, quando de sua chegada e/ou para participação nas solenidades e eventos, quando se fizer necessário;
- Providenciar responsáveis para cada área (hospedagem, transporte, marketing, parte técnica, locais de competições, recepção dos municípios e cerimoniais);
- Responsabilizar-se pelo material esportivo para a realização dos Jogos.
- Deliberar sobre as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre os casos omissos ao Comitê Organizador;
- Execução da parte Técnica;
- Composição da Comissão Disciplinar (SESPORT);
- Recebimento das relações nominais nas datas pré-estabelecidas, bem como os CDs e releases da Coreografia. (SESPORT);

ENCARGOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

- Nesta Competição todos participantes serão Hospedados no SESC – Guarapari, cabendo ao Município participante, arcar com as despesas de locomoção dos seus atletas;
- Providenciar vestuário adequado para os competidores;
- Transportar por sua conta e risco, sua Delegação e bagagens, do Município de origem até o Município Sede e vice-versa;
- Chegar com sua Delegação em tempo hábil para a competição;
- Fazer-se representar, através de um funcionário, aqui denominado “Chefe de Delegação”, Que será o único a representar o município junto ao Comitê Organizador, durante todo o transcorrer dos Jogos.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- É vedado danificar as instalações das competições e hotéis, aqui incluídas as áreas verdes, preservando as condições de higiene e limpeza.

- A propaganda dos patrocinadores dos municípios deverá se limitar aos uniformes, pelo caráter social do evento, e a **propaganda política não será permitida.**

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 12º - A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Estadual da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que adotará o Código de Justiça Desportiva.

Artigo 13º - Os participantes (atletas e dirigentes) que apresentarem comportamento inadequado ao espírito de solidariedade e forem advertidos pelos árbitros nas competições ou pelos integrantes da Organização dos Jogos, serão julgados pela comissão disciplinar estadual.

Artigo 14º – O Município poderá entrar com representação por escrito, em papel timbrado ou com carimbo do município quando julgar necessário, através de seu Chefe de Delegação, em até 1 (uma) hora após a ocorrência. Este recurso deverá ser entregue à Organização, que decidirá sobre sua legitimidade e encaminhará à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º – No JEPI, atletas e técnicos receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais.

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16º - Nas modalidades Dança de Salão e Coreografia, a classificação será obtida pela maior soma de notas atribuídas pelo Júri.

Artigo 17º - Nas modalidades de Voleibol Adaptado, Bocha, Buraco e dominó, serão classificados por pontos corridos, havendo premiação para os três primeiros colocada.

DA PONTUAÇÃO

Artigo 18º - Para efeito de classificação nos grupos será adotado a seguinte pontuação:

Vitória = 3 (três) pontos

Derrota = 1 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto



CAPÍTULO VII

UNIFORME

Artigo 19° - Para todas as modalidades:

- a) Aos Técnicos fica proibido o uso chinelo ou sandália nos locais de competição ou quando estiverem comandando ou representando suas equipes.
- b) No patrocínio fica vedada a inscrição que se relacione com **propaganda políticas, bebidas alcoólicas, fumo ou outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.**

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A equipe/Atleta deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início da competição à mesa controladora, munido de documento de identificação para conferência.
- b) Haverá tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada rodada/turno ou dia. A equipe/jogador ausente perderá por W.O.
- c) Cada atleta deverá ser responsável por si e seus atos perante a Organização e a Arbitragem;
- d) O sistema de sorteio, com a finalidade de elaborar tabelas de jogos ou determinar baterias das modalidades será de responsabilidade exclusiva da SESPORT;
- e) A instância máxima para representações será a SESPORT;
- f) No congresso técnico, as delegações deveram entregar todas as fichas das modalidades, preenchidas corretamente.

Parágrafo único – O descumprimento deste artigo acarretará o impedimento da participação no que couber.

Artigo 20° – É reservada, ao Comitê Organizador do JEPI – Jogos Estaduais da Terceira Idade, exigir das Delegações Municipais a retirada de qualquer material que ofereça perigo aos visitantes ou demais Delegações, ou que seja incompatível com as finalidades do evento.

Artigo 21° – O Comitê Organizador se reserva o direito de alterar os horários da Programação, se necessário for para o bom andamento dos Jogos.

Artigo 22° – O Comitê Organizador e a Comissão Disciplinar Especial serão as instâncias máximas para a solução de casos atinentes a este Regulamento, cabendo a estes as decisões sobre as representações impetradas.

Artigo 23° – O Comitê Organizador estará à disposição dos municípios para esclarecimento das dúvidas que por ventura tiverem após o recebimento do presente Regulamento.

Artigo 24° – O Comitê Organizador e/ou a Comissão Disciplinar serão responsáveis por resolver quaisquer questões que não estiverem expressas neste regulamento.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO IX

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

COREOGRAFIA

Artigo 25° - As apresentações serão avaliadas por grupo de profissionais.

Artigo 26°- A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo três (três) e no máximo 4 (quatro) minutos e com 2 (dois) minutos para montagem e desmontagem do cenário.

Parágrafo primeiro – O cronômetro será acionado a partir do 1º movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou no 1º acorde musical mesmo sem movimento, e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhado ou não de música ou no último acorde musical.

Parágrafo segundo – A equipe que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos para cada segundo na nota final.

Artigo 27° - O grupo que representará o Município deverá levar em conta, na criação e montagem da coreografia, os seguintes itens:

- a) **Valor Artístico**: Variação ou combinação de movimentos corporais executados de forma criativa transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (pessoa ou professor (a) que criou a coreografia). Variações formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música; variações de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada.

Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc. Combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. A coreografia é para dançar e não somente para interpretação da música.

- b) **Valor Técnico**: A coreografia deverá apresentar variação na escolha dos elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento.
- c) **Sincronismo**: deverá dar noção de conjunto, onde todos os integrantes do grupo deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações (desenhos descritos no espaço) denotem harmonia geral.
- d) **Ritmo**: os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- e) **Utilização do espaço:** O espaço será aproximadamente 15x15, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço, e suas variações, onde prevalecerá à dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias, direção e planos.
- f) **Visual:** caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético.
- g) **Originalidade:** Movimentos e formas originais que diferem do convencional, combinações de movimentos que surpreendam ou com muita complexidade.

Parágrafo Único – Somente serão permitidos cenários móveis, desde que os mesmos sejam colocados no momento da apresentação e retirados imediatamente após a mesmo.

Artigo 28° - O breve resumo (Release) da apresentação deverá conter 04 (quatro) linhas.

Artigo 29° - O professor poderá orientar seus componentes, não podendo fazer parte da apresentação, ficando distantes a mais de 3 metros dos participantes em área demarcada pelo Supervisor da modalidade.

Parágrafo único – O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

Artigo 30° - A ordem de apresentação das coreografias será definida por sorteio.

Artigo 31° - Não será permitido: a utilização de animais vivos ou mortos, fogo, materiais pontiagudos ou cortantes, especificamente de metal (facas, espadas e similares), e armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo), que possam colocar em dúvida ou risco os participantes.

Artigo 32° - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza.

BOCHA “RAFA”

Artigo 33° - As bolas serão contadas com 2, 4, 6 e 8 pontos, cada bola valendo 2 pontos;

Artigo 34 - Os jogos serão por duplas, considerando-se vencedora a equipe que primeiro obtiver 18 (dezoito) pontos, em partida única;

Artigo 35° - A equipe que ganhar o sorteio escolherá as bolas arremessando o bolim e jogará a ponto primeiro;

Artigo 36° - As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Artigo 37° - O árbitro de ponto só autorizará o levantamento de bolas após a confirmação dos pontos pela equipe perdedora da jogada;

Artigo 38° - Cada equipe deverá indicar um capitão entre seus jogadores, que terá as seguintes obrigações:

- a) Assinar a súmula no local destinado ao capitão, antes do início do jogo;
- b) Participar do sorteio para escolha das bolas;
- c) Solicitar ao árbitro a medição dos pontos;
- d) Solicitar ao Representante ou Dirigente anotarem na súmula as irregularidades que acharem relevantes, e que não foram observadas pelo árbitro, ficando responsável pela procedência da queixa;
- e) Ficar responsável pelos atos de seus companheiros de equipe;
- f) Reprimir as atitudes antidesportivas de seus companheiros de equipe.

Artigo 39° - As partidas de Bocha serão dirigidas por 2 (dois) árbitros, sendo denominados "Arbitro de Linha" e "Arbitro de Ponto", com as seguintes obrigações e deveres:

- a) Apresentar-se devidamente uniformizado e assinar a súmula antes dos jogos;
- b) Constatar se todos os jogadores assinaram a súmula antes do início da partida;
- c) Verificar antes dos jogos se todos os componentes da cancha estão em condições de uso.

Parágrafo Primeiro - As substituições serão efetivadas conforme as regras oficiais.

Parágrafo Segundo - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

- a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;
- b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo maior saldo de pontos obtidos nas partidas realizadas entre as empatadas;
- c) Persistindo o empate, a decisão será pela soma de pontos entre todos os jogos da chave;
- d) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

DANÇA DE SALÃO

Artigo 40° - Será dividido em uma única categoria:

Cat. A - 60 anos nascidos no máximo no ano de (1964)

Parágrafo único: Cada Município poderá participar com 01 casal.

Artigo 41° - Todos os casais serão avaliados pelos jurados, e receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Artigo 42° - Se houver empate de notas na classificação final, os casais nessa situação dançarão um novo ritmo, que será o Tango, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Único: Todos os casais deverão se apresentar em três ritmos, sendo Valsa, Tango, Bolero.

Artigo 43° - Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) **Ritmo** - Os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica, o casal deverá estar em perfeita harmonia com o tempo dos movimentos executados;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) **Sincronismo** - Executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja com variação de movimentos de um dos pares, e que estejam em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares.
- c) **Elegância** - Movimentos corporais e deslocamentos executados com delicadeza de expressão, elegância no estilo e distinção de maneiras.
- d) **Criatividade** - Variação ou combinação de movimentos corporais executados de forma expressiva, usando os passos básicos, podendo utilizar combinações de movimentos.
- e) Que surpreendam ou tenha complexidade e ainda demonstre risco e precisão nas combinações;
- f) **Diversificação de passos** – Utilização de maior número de passos diferenciados.

Artigo 44° - Todos os casais dançarão a valsa como apresentação e 2 (dois) ritmos, a saber: tango e bolero.

Parágrafo único - Cada ritmo terá a duração de no máximo 3 (três) minutos.

Artigo 45° A disputa obedecerá ao seguinte critério:

- a) Fase Classificatória: Classificar-se-ão os 06 casais que obtiverem maior soma de notas.
- b) Fase Final: Apresentar-se-ão os casais classificados até o sexto lugares, que dançarão novamente os 2(dois) ritmos com músicas aleatórias, classificando-se de 1º a 3º lugar.
- c)

Artigo 46° - A quantidade de casais por bateria ficará a cargo do Comitê Dirigente, de acordo com o número de participantes, nunca ultrapassando a cinco casais.

Observação: Será discutido em Congresso Técnico da Modalidade sobre a realização da fase classificatória e final.

REGULAMENTO DE DOMINÓ

Artigo 47° - As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28 (vinte e oito) peças.

Artigo 48° – As pedras depois de misturadas (embaralhadas) serão distribuídas sete para cada um dos jogadores, que em seguida, iniciarão o jogo.

Artigo 49° - Nenhum jogador poderá marcar o dominó, nem iniciar com as pedras na mão.

Parágrafo único - No caso de um dos jogadores sair com 5 (cinco) dobres, poderá voltar a misturar as pedras e proceder de acordo com o artigo anterior.

Artigo 50° - Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

Artigo 51° - A primeira partida será iniciada pelo jogador de posse do dobre de sena. As demais partidas pelo jogador seguinte (obedecendo ao sentido horário), com o dobre que tiver em mãos. Caso não tenha dobre perderá a vez para o jogador seguinte, sempre no sentido horário.

Parágrafo Único - A pedra sem pontos (dobre de zero) sempre tem valor zero.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Artigo 52° - É expressamente proibido “passar” com pedras na mão. Se o jogador “passar” com a pedra na mão, isto é, com pedra que sirva para uma das pontas, os Árbitros declararão perdedora da partida a dupla a que pertencer o jogador, a qualquer momento da descoberta dentro da mesma.

Artigo 53° - O jogador deverá jogar com todas as peças sobre a mesa.

Artigo 54° - O jogador que simplesmente pegar a pedra para jogar, terá esta considerada como jogada, salvo se não couber em nenhuma das pontas, devendo, porém ficar exposta sobre a mesa para ser jogada na primeira oportunidade em que couber.

Artigo 55° - O jogador que tumultuar o jogo antes, durante ou após a partida, será automaticamente desclassificado.

Artigo 56° - Fechando-se o jogo vencerá a partida a dupla que somar o menor número de pontos.

Parágrafo Primeiro – O jogo só poderá ser fechado se o jogador que o fizer, mantiver 2 (duas) pedras na mão.

Parágrafo Segundo - Serão disputas em melhor de cinco, ou seja, três vitórias.

Parágrafo Terceiro – Critérios de Desempate:

- a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;
- b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de partidas obtidas entre as empatadas;
- c) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

Obs.: Cada município deverá apresentar, no início da disputa de Dominó, um jogo de Dominó, lacrado, para utilização nos jogos.

VOLEIBOL ADAPTADO

Artigo 57° - A quadra e a bola terão as mesmas especificações do Voleibol Oficial, (Pró 8.0).

Artigo 58° - Na quadra os jogadores são dispostos de maneira igual ao do jogo oficial.

- a) Todos os atletas de uma mesma equipe devem usar uniformes (camisas, calções e meias) idênticos;
- b) As camisas devem ser numeradas nas costas.
- c) Os shorts ou bermudas devem ser idênticos, porém, não há necessidade de serem numerados;
- d) No caso dos shorts ou bermudas possuírem numeração, terá que ser o mesmo número das camisas;
- e) As meias devem estar visíveis, não sendo permitidas meias do tipo sapatilhas.
- f) A utilização de quaisquer objetos que ofereçam riscos como: brincos, pulseiras, óculos, etc., serão de inteira responsabilidade de cada atleta;

Artigo 59° – Será permitida a utilização de líbero.



Artigo 60° - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença mínima de 8 (oito) jogadores no início da partida e no máximo 12(doze).

Artigo 61° - A equipe que estiver incompleta será eliminada da competição.

Artigo 62° - Altura da rede:

- a) 2,43 metros para o masculino
- b) 2,24 metros para o feminino.
- c)

Artigo 63° - Duração dos jogos: Serão em melhor de 3 (três) sets de 15 (quinze) pontos progressivos, sem vantagem;

- a) Caso a partida chegue em 16 a 16 (dezesesseis a dezesesseis) terminará n°17° (décimo sétimo) ponto.

Artigo 64° – O saque poderá ser arremessado ou golpeado com uma das mãos por baixo ou lateralmente, utilizando toda a zona de saque, podendo a bola tocar a rede.

- a) O saque poderá ser efetuado a 1 (um) metro dentro da quadra, somente para o feminino.
- b)

Artigo 65° - A cada interrupção e perda de saque por uma equipe, à reposição da bola em jogo pela outra equipe deverá ser precedida por um rodízio dos jogadores no sentido horário.

Artigo 66° - São consideradas infrações:

- a) Quando o mesmo jogador der 2 (dois) toques consecutivos;
- b) Quando o jogador tocar a rede, mesmo que esteja sem a bola ou fora da jogada;
- c) Quando a bola tocar as antenas da rede, será considerada bola fora;
- d) Será considerada invasão por baixo da rede quando o jogador atrapalhar o adversário ou passar com o corpo todo à outra quadra, com ou sem a posse de bola.
- e) Será considerada invasão por cima da rede, quando o jogador soltar a bola na quadra do adversário sobre a rede estando dentro da linha dos 3 (três) metros.

Artigo 67° - Será permitido bloqueio

Este toque não será contado, portanto a equipe receptora ainda terá mais três toques para repor a bola para a quadra adversária.

Artigo 68° - O jogador substituído poderá retornar ao jogo no lugar de seu substituto, por apenas duas vezes em cada set, salvo as substituições excepcionais.

Artigo 69° – Será considerado toque quando o jogador receber ou passar a bola, tocar, segurar, encaixar com uma, ou as duas mãos, ou a bola tocar qualquer parte de seu corpo;

Parágrafo Primeiro: Cada equipe deverá dar no máximo 3 (três) toques, porém esta poderá ser passada no primeiro toque, sendo tocada, arremessada, empurrada ou jogada com uma ou ambas as mãos, sem impulsão ou salto e sem enterrar (estando o jogador na zona de ataque);

Parágrafo Segundo: Quando 2 (dois) jogadores segurarem juntos a bola, será considerado um toque de cada um.

Artigo 70°- Recepção (para saque, ataque ou passes).



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

Será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver parado (estabilizado) na quadra em condições de segurar a bola. Somente será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver “tentando” recuperar a bola definitivamente.

Artigo 71° - Cada equipe terá o direito a um pedido de descanso de 1 (um) minuto em cada set;

Artigo 72° - Entre um set e outro o tempo de intervalo será 3 (três) minutos. Não haverá tempo técnico.

Artigo 73° – Penalidades:

Advertência: Verbal ou sinal com as mãos, sem cartão (sem consequência; apenas para prevenir);

Penalidade: Cartão Amarelo (perda do rally e/ou ponto para o adversário);

Expulsão: Cartão Vermelho (Não joga pelo resto do set);

Desqualificação: Cartão Amarelo e Vermelho simultâneo (Não joga pelo resto do jogo e deve deixar a área de controle da competição).

Parágrafo Único - Critérios de Desempate:

a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de “sets” nas partidas realizadas entre elas;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será obtida pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

d) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

CONTATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Rua Coronel Schwab Filho s/n – Bento Ferreira

CEP: 29.052.070 – Vitória – ES Fone: 3636 -7004 / 3636-7005

WANDER COSTA

Coordenador Geral dos Jogos Estaduais da Terceira Idade

E-mail: wander.costa@sesport.es.gov.br Tel. 27-993168692 - 3636-7005